

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Bom Jesus, 11 de Julho de 2025		
	Responsável pela elaboração: Larissa da Cruz Vieira			TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD Nº 70/ 2025	
	E-mail: desenvolvimento1@bomjesus.rs.gov.br				
	Telefone Fixo/Ramal: (54) 3237-1045 / (R 224)				
ANEXO II – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021					
I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO					
O Objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da aquisição de material hidráulico destinado à manutenção do sistema de encanamento do Centro de Informações Turísticas. Os materiais deverão atender às especificações técnicas necessárias para garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade das instalações hidráulicas do referido espaço, contribuindo para o pleno funcionamento das atividades do local.					
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A aquisição de material hidráulico é necessária para atender à demanda de manutenção do sistema de encanamento do Centro de Informações Turísticas, equipamento público estratégico voltado ao atendimento de visitantes e ao incentivo ao turismo local. Diante da constante utilização das instalações hidráulicas, é comum o desgaste de componentes como tubulações, conexões, torneiras, registros e demais peças, sendo imprescindível manter estoque mínimo de materiais para pronta resposta a eventuais falhas, vazamentos ou obstruções. Além disso, a falta de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento das instalações, causar desperdício de água, danos à estrutura física e afetar negativamente a imagem do espaço perante os visitantes. Assim, a aquisição proposta visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promovendo segurança, eficiência e conservação do patrimônio público.					
III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS					
Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	100 metros mang 1/2	200	METRO	**	**
2	Tee Mang ½	1	PCT	**	**
3	Torneira preta	30	UN	**	**
4	Abraçadeira 1/2	100	METRO	**	**
5	Ralo arame galvanizado 18	1	PCT	**	**
6	Joelho misto 1/2	30	UN	**	**
7	Adaptador de ½	30	PCT	**	**
8	Veda rosca grande	2	UN	**	**
9	Cola Cano PVC grande	1	UN	**	**
10	Cano 40 esgoto	26	UN	**	**
Valor Total Geral:				R\$ *****	
IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO					
4.1. Local: Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação localizado na Praça Rio Branco, Centro, Nº367/ Bom Jesus- RS/ CEP 95290-000					
4.2. Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.					
4.3. Prazo previsto para entrega, início da execução: Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.					

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** () Não () Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.

5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

LARISSA DA CRUZ VIEIRA

Responsável pela elaboração

JESSICA MELO DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Versão 1.0 (30/01/2025)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS